



Brigueiro
Jaime
27

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para preenchimento de 2 Postos de Trabalho Correspondentes à Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Área de Auxiliar de Serviços Gerais

Ata n.º 10

Após a realização do último método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção), o júri constituído pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, Jaime Lino Neto Pereira Pinto, na qualidade de Presidente do júri, pela Técnica Superior de Contabilidade, Justina Marta Gonçalves Fernandes Baltazar e pela Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo, encontra – se em condições de reunir todos os resultados obtidos ao longo do processo e elaborar a lista de ordenação final para o preenchimento dos dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – Área de Auxiliar de Serviços Gerais colocados a concurso.

- Durante anos os municípios viram se bastantes limitados quanto à contratação de trabalhadores para os seus mapas de pessoal por imposições legais de governos sucessivos. Por esse motivo o nosso município foi ficando de certa forma debilitado em recursos humanos pois com as reformas e até mesmos falecimentos os trabalhadores iam saindo, no entanto não podia haver recrutamentos para repor esses recursos humanos.
- Este procedimento concursal foi a oportunidade de se poderem repor os recursos humanos em falta, daí o número de postos de trabalho colocados a concurso.
- Ao longo destes anos os serviços do Município têm vindo a dispersar – se por diferentes edifícios o que levou a que o número de trabalhadores adstritos à limpeza seja cada vez menor, pois o número de edifícios para limpar aumentou, no entanto, os trabalhadores são os mesmos, o que justificou a abertura do presente concurso.
- Desde a primeira reunião do júri, que foi nomeado para o presente concurso, que estabeleceu como principal meta assegurar a conciliação entre o interesse do Município na realização do recrutamento de forma célere, eficaz e eficiente e a imperiosa salvaguarda dos direitos e interesses legítimos de todos os candidatos, designadamente o direito a um tratamento imparcial e transparente das candidaturas.
- É competência do júri, entre outras, fixar os parâmetros de avaliação e sua ponderação coisa que foi feita aquando da reunião do júri para a definição dos critérios para o procedimento, tendo sido seguido o que se encontra previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

- Após a realização de todos os métodos de seleção ao procedimento (Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção) o júri ao aplicar a fórmula de classificação final que foi publicada no aviso de abertura n.º 14193/2018 Diário da República 2.ª série n.º 191 de 3 de outubro, verificou que por lapso a percentagem atribuída ao método de seleção facultativo (Entrevista Profissional de Seleção) foi de 35%.
- Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril cada método de seleção facultativo não pode ser superior a 30%.
- Tal situação não vai ter qualquer consequência nos candidatos que foram sendo excluídos durante o procedimento, visto que a referida percentagem apenas será aplicada aos candidatos que realizaram os três métodos de seleção e obtiveram mais de 9,5 valores em todos eles.
- O processo de concurso já se encontra na fase final e o júri não quer os candidatos que alcançaram esta fase sejam prejudicados por um lapso que pode ser facilmente resolvido e não altera em nada o resultado do trabalho dos candidatos até ao presente momento do processo.
- O júri ponderou e para que os candidatos não saiam prejudicados da situação, a percentagem de 5% que se encontra a mais na Entrevista Profissional de Seleção (35%) será distribuída de forma igualitária pela Prova de Conhecimentos (2,50%) e a Avaliação Psicológica (2,50%), ficando a fórmula correta a partir deste momento com as seguintes percentagens:

OF= PC (42,5%) + AP (27,5%) + EPS (30%)

- A fórmula supramencionada será aplicada aos cálculos para a ordenação final dos candidatos.
 - Apesar de a presente fórmula apenas ter influência nos candidatos que realizaram todos os métodos de seleção e tiveram mais de 9,5 valores a mesma será dada a conhecer a todos os candidatos aquando da publicação da audiência dos interessados.
 - Após todos os considerandos anteriormente apresentados a seguir seguem as ordenações dos candidatos, após a aplicação de todos os métodos de seleção e nos termos da legislação aplicável:
- **Ordenação final dos candidatos nos termos do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril:**

S. Figueiredo
Yara
27

Ordenação	Nomes	Prova de Conhecimentos Escrita (42,5%)	Avaliação Psicológica (27,50%)	Entrevista Profissional de Seleção (30%)	Nota Final
1.º	Lúisa Maria Pinto Martins	13 valores	20 valores	16 valores	15,83 valores
2.º	Aldina Maria Paula Eduardo	14,60 valores	16 valores	16 valores	15,41 valores
3.º	Maria Irene Afonso Antunes	11,50 valores	16 valores	16 valores	14,09 valores
4.º	Eliana Garrido Lavrador	11,00 valores	20 valores	12 valores	13,78 valores
5.º	Sandrina Mendes Carmona	11,60 valores	16 valores	12 valores	12,93 valores
6.º	Marília da Nazaré Robalo Antunes Alves	10,10 valores	12 valores	16 valores	12,39 valores

- Candidata excluída por não ter comparecido à Avaliação Psicológica:

Cândida Maria Alves Cardoso

- Candidatos excluídos por terem tido nota inferior a 9,50 na prova de conhecimentos:

NOMES	Prova de Conhecimentos Escrita
Maria Alice Fonseca Gomes	9,20 valores
Catarina Antunes Oliveira Pinto	8,70 valores
Ricardo José Leitão	8,60 valores
Sara Margarida Figueira Clara	8,20 valores
Maria da Glória Martins Afonso Silva Janela	8,10 valores
Tânia Sofia Sanches Teixeira	6,00 valores
Marta Maria Loureiro Jesus Reis	3,70 valores
Inês Filipa Martins Pais	3,70 valores
Ana Filipa Coxo Tereso	3,50 valores
Carla Sofia Martins Simões	3,50 valores
Carminda Silva Monteiro	3,50 valores
Elisa Maria Rodrigues Marcos	3,50 valores
Delfina Antunes Bigote da Fonseca Moreira	3,40 valores
João Carlos Pires dos Santos	3,20 valores
Carlos Jaques Lourenço de Oliveira	3,10 valores
Maria Goreti Simão Antunes	2,90 valores
Paula Cristina Esteves Nunes	2,70 valores
Silvia Branco da Costa	2,40 valores

Paula Cristina Fonseca Moutinho	2,20 valores
Amélia Sofia Martins Fernandes	1,70 valores
Fátima Lourenço Matias	1,70 valores
Cidália Maria Fernandes	1,50 valores
Maria do Céu Gonçalves Soares	1,50 valores
Beatriz Nunes Leal João	0 valores

- **Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos:**

Maria Isabel Pires Corceiro Andrade, Regina Maria Firmino Neves, Sandra Isabel Póvoas Neca Janela e Sandra Marisa Antunes Candeias Paulo. _____

- **Candidatos excluídos na fase de análise de candidaturas:**

Lisdália Maria Paulos Carrilho a)

- a) Por não ter cumprido o requisito exigido na alínea b) do ponto 10.3 do aviso de abertura (Curriculum vitae sem data e sem assinatura);

A todos os candidatos será dado conhecimento da lista unitária de ordenação final, nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, tendo os mesmos o prazo de 10 dias úteis, para o direito à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. _____

Nada mais havendo a tratar o júri declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os membros do júri presentes. _____

O Presidente do Júri: 
(Jaime Lino Neto Pereira Pinto)

O 1.º Vogal: 
(Justina Marta Gonçalves Fernandes Baltazar)

O 2.º Vogal: 
(Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo)